



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 899077/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070192-67/MTUR/CAIXA.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.292/0001-49, entidade de direito público, com sede localizada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CAMARÁ ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Travessa Sigismundo Gonçalves, Sala 4, Centro, Bezerros/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.185.521/0001-08, Sr. Antônio Gabriel de Lima Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 704.176.114-20, Identidade n.º 9632117 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infra Estrutura do Município, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **13,9408440%** do **Contrato nº 011/2022**, que corresponde ao valor **R\$ 53.170,19** (Cinquenta e três mil cento e setenta reais e dezenove centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIÇÃO**

3. - O valor do contrato, após o acréscimo da 1ª Reprogramação passa a ser de **R\$ 417.542,40** resultado da equação **R\$ 366.455,42 + R\$ 53.170,19 perfazendo um acréscimo de 13,9408440%**.

3.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com adição de **13,9408440%**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 2060500961-143.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.00.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Limoeiro, 16 de novembro de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Prefeito

**CONTRATANTE**



**CAMARÁ ENGENHARIA EIRELI**

Antônio Gabriel de Lima Souza  
CPF Nº 704.176.114-20

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. 

CPF: 011.181.2411-40

2. 

CPF: 113.572.014-27